



EDITAL N.º 008/2024-PEU

A professora Dra. Cláudia Telles Benatti, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana (Mestrado), do Centro de Tecnologia, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução 167/2022-CI/CTC que aprova o Regulamento do PEU;

Considerando a Portaria 869/2023-GRE, que nomeia a Coordenadora e o Coordenador-adjunto do PEU;

TORNA PÚBLICA

Art. 1º. A abertura das inscrições para a realização do **Processo Seletivo Complementar para o curso de MESTRADO (Turma 2024)**, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, do Centro de Tecnologia, da Universidade Estadual de Maringá (PEU/UEM);

DAS VAGAS

Art. 2º. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **13 (treze) vagas** distribuídas entre os orientadores indicados no ANEXO III, nas linhas de pesquisa:

- I. Infraestrutura e Tecnologia Urbana;
- II. Planejamento e Gestão de Sistemas Urbanos

Parágrafo único. Do total de vagas fixadas no *caput* deste artigo, **1 (uma)** destina-se exclusivamente a candidatos estrangeiros;

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

Art. 4º. As vagas destinam-se a candidatos profissionais e graduandos em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo e áreas afins;

Art. 5º. As inscrições ficarão abertas no período de **25 de março de 2024 até às 23h59 do dia 15 de abril de 2024** e deverão ser feitas da seguinte forma:

ATÉ 14 DE ABRIL DE 2024

1. Preencher corretamente o formulário de inscrição no Sigpos/UEM, acessando o link (<http://npd.uem.br/sqipos/>) ou através do link no site do PEU/UEM;
2. Imprimir o boleto para o pagamento da taxa de inscrição (gerado pelo Sigpos/UEM), sendo que no dia 15/04/2024 o candidato não terá mais acesso ao Sigpos/UEM;

ATÉ ÀS 23H59MIN DE 15 DE ABRIL DE 2024

3. Preencher as informações complementares no formulário eletrônico (disponível no site do PEU/UEM);
4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição (gerado pelo Sigpos/UEM);
5. Encaminhar via formulário eletrônico, os seguintes documentos, **em formato pdf**:



A) DOCUMENTO 1 (ARQUIVO ÚNICO)

Nomear o arquivo como: NOME COMPLETO - Ficha de Inscrição

1. Formulário emitido no Sigpos/UEM assinado e com uma foto colada ao formulário;
2. Diploma de graduação (frente e verso), devidamente registrado, e reconhecido pelo Ministério da Educação; ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o Curso de Graduação antes de iniciar a Pós-graduação;
3. Histórico Escolar da Graduação completo;
4. Documento de Identidade (RG);
5. CPF;
6. Certidão de nascimento ou casamento;
7. Registro Nacional de Estrangeiro (para estrangeiros residentes no país);

Obs: A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) são substituídos os documentos solicitados;

B) DOCUMENTO 2 (ARQUIVO ÚNICO)

Nomear o arquivo como: NOME COMPLETO - Projeto

1. Projeto de pesquisa, de acordo com as especificações apresentadas pelo Programa (Anexo II);

C) DOCUMENTO 3 (ARQUIVO ÚNICO)

Nomear o arquivo como: NOME COMPLETO - Currículo Lattes

1. Currículo Lattes (CNPq) atualizado, e os documentos comprobatórios das atividades profissionais e produção científica relacionados no Lattes, somente dos últimos 03 (três) anos (de 2021 até o momento atual);

D) ARQUIVO 4

Nomear o arquivo como: NOME COMPLETO - Comprovante de pagamento

1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

Obs: A inobservância e/ou a falta de qualquer um desses documentos acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 6º. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser paga somente por meio de boleto bancário, emitido pelo Sigpos/UEM;

§1º. Os candidatos que atualmente estão matriculados na condição de *aluno não regular* ou que cursaram 2 (duas) disciplinas ou mais no PEU e foram aprovados com conceito A em pelo menos 2 (duas) disciplinas, nos últimos 2 (dois) anos, serão isentos da taxa de inscrição;

§2º. Serão isentos da taxa de inscrição os candidatos autodeclarados negros, indígenas e Pessoas com Deficiência (PcD) registrados no CadÚnico, que deverão encaminhar comprovação;

§3º. Além das situações acima mencionadas, não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;

§4º. Em hipótese alguma será devolvido o valor referente a taxa de inscrição;

DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS



Art. 7º. A homologação dos inscritos e o cronograma do processo de avaliação (apresentação e defesa do projeto de pesquisa, e entrevista) será divulgada até o dia **18/04/2024**, no site do PEU/UEM: www.peu.uem.br;

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º. O processo de seleção será desenvolvido em 2 (duas) etapas:

- I. Análise da apresentação e defesa do projeto de pesquisa, e Entrevista;
- II. Análise do Currículo Lattes;

Parágrafo único. A etapa I que se refere no **caput** deste artigo será realizada de forma remota, via *Google Meet*, em endereço eletrônico a ser divulgado até o dia **18/04/2024**, no site do PEU/UEM: www.peu.uem.br;

1ª. ETAPA – APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA

Art. 9 . A avaliação e defesa do projeto de pesquisa, e a entrevista terá a duração de 15 minutos, e poderá ser conduzidas pelo orientador indicado no formulário de inscrição e terá como critério o conteúdo do projeto de pesquisa e a sua aderência de proposta à Linha de Pesquisa pretendida pelo candidato.

§1º. O roteiro para elaboração do projeto de pesquisa encontra-se no Anexo II deste Edital.

§2º. A etapa de apresentação e defesa do projeto de pesquisa será avaliada com nota variando em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 4 (quatro) na composição da média final;

§3º. À entrevista do candidato será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

§4º. A entrevista terá peso 3 (três) na composição da média final;

§5º. O não comparecimento do candidato na reunião virtual, na data e horário indicados para essa etapa implicará na sua eliminação do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado;

§6º. Não caberá recurso quanto ao resultado da entrevista e da avaliação e defesa do projeto de pesquisa, tendo em vista o seu caráter subjetivo;

2.ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Art. 10º. A avaliação do Currículo Lattes, devidamente documentado, para efeito de classificação geral no processo de seleção, será pontuado consoante com a tabela do Anexo I na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

§1º. Para efeito de pontuação serão consideradas as atividades realizadas e comprovadas nos últimos três anos, de 2021 até o presente momento;

§2º. A avaliação do **Currículo Lattes** terá peso 3 (três) na composição da média final;

DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E RESULTADO FINAL

Art. 11. A nota final será dada pela média aritmética ponderada das notas da apresentação e defesa do projeto de pesquisa, da avaliação do **Currículo Lattes** e da entrevista, com precisão de duas casas decimais, de acordo com a equação:

$$NF = \frac{(4 \times P) + (3 \times CL) + (3 \times E)}{10}$$

Em que:

NF = Nota Final



P = nota da apresentação e defesa do projeto de pesquisa

CL= nota do Currículo Lattes

E = nota da entrevista

Art. 12. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 6,0 (seis) na Nota Final (NF);

Art. 13. Os candidatos aprovados serão selecionados conforme classificação no limite de vagas por orientador;

Parágrafo único. Os candidatos aprovados, e que não forem selecionados em função do limite de vagas, passarão a compor o rol de suplentes por orientador;

Art. 14. A lista dos candidatos aprovados no processo de seleção será divulgado em ordem decrescente de classificação por orientador;

§1º. Na lista referida no **caput** deste artigo constará a classificação dos candidatos que se submeteram a todas as avaliações pré-estabelecidas, mesmo daqueles não aprovados;

§2º. No caso da não efetivação da matrícula, no prazo estabelecido neste Edital, por algum dos candidatos selecionados, será convocado o candidato suplente, na ordem de classificação por orientador;

§3º. Esgotado o rol de suplentes classificados por orientador e na existência de candidatos suplentes de outros orientadores e disponibilidade de vagas constante neste Edital, estes alunos poderão ser selecionados desde que haja interesse por parte dos docentes;

DO RESULTADO

Art. 15. O resultado final do processo de seleção será divulgado na página da Internet do PEU a partir do dia **03 de maio de 2024**;

DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

Art. 16. O processo de seleção obedecerá ao cronograma a seguir:

NÚMERO DE VAGAS	13 treze vagas, sendo 1 (uma) vaga destinada exclusivamente para candidatos estrangeiros.
INSCRIÇÕES	Período de 23 de março de 2024 até às 23h59 do dia 15 de abril de 2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DA AVALIAÇÃO	Dia 18 de abril de 2024.
AVALIAÇÃO: APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA	De 23 a 25 de abril de 2024. Horário: das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.
RESULTADO	A partir de 03 de maio de 2024
EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA NO PEU E MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS	Dias 07 e 08 de maio de 2024
INÍCIO DAS AULAS DO 2º BIMESTRE/2024	Dia 16 de maio de 2024

DA MATRÍCULA

Art. 17. A confirmação da matrícula dos candidatos aprovados será nos dias **07 e 08 de maio de 2024**, mediante o envio do formulário de matrícula nas disciplinas ofertadas neste semestre, devidamente preenchido e assinado pelo próprio candidato e pelo seu respectivo orientador, no formato pdf, **exclusivamente via formulário eletrônico**, publicado no site do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana (PEU/UEM);

§1º. Para candidatos graduandos, se aprovados, no ato da matrícula deverão apresentar o diploma ou declaração expedida pela instituição, em que conste, obrigatoriamente, a data de colação de grau;



§2º. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os resultados parciais e finais do processo seletivo serão divulgados na Internet, no site www.peu.uem.br. Os resultados não serão fornecidos por qualquer outra forma ou meio de comunicação;

Art. 19. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Exame de Seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final;

Art. 20. Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas por e-mail, no endereço sec-peu@uem.br;

Art. 21. É parte integrante deste Edital:

- a. Anexo I – Tabela de Pontuação do Currículo Lattes;
- b. Anexo II – Roteiro para elaboração do projeto;
- c. Anexo III – Relação dos docentes com as respectivas vagas e linhas de pesquisa;

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana;

Art. 23. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.**

Maringá, 21 de março de 2024.

ORIGINAL ASSINADO POR
Profa. Dra. Cláudia Telles Benatti
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana



ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(serão consideradas apenas as atividades realizadas nos últimos três anos – de 2021 até o presente momento) devidamente documentadas)

	PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Até 1,00
Especialização	1,00
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Até 1,50
Docência – nível superior	0,50 por ano
Outras atividades profissionais na área	0,15 por atividade
3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Até 3,00
Participação em projetos de pesquisa, participação em projetos de Iniciação Científica	0,50 por semestre
Estágios extracurriculares, curso de atualização	0,20 por atividade
Monitoria	0,20 por evento
Disciplinas cursadas em programas de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>)	0,50 por disciplina
4. DADOS COMPLEMENTARES (participação em eventos)	Até 0,50
Local	0,10 por evento
Regional	0,15 por evento
Nacional	0,20 por evento
Internacional	0,30 por evento
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA/CULTURAL	Até 4,00
Livro	2,00 por livro
Trabalhos científicos publicados em revistas e periódicos especializados e indexados	0,50 por publicação
Capítulos de livro publicado	0,20 por capítulo até o máximo de 2,0
Artigos completos publicados em eventos científicos	0,35 por artigo
Resumos expandidos publicados em eventos científicos	0,20 por resumo
Resumos publicados em eventos científicos	0,15 por resumo
Artigos publicados em revistas/jornais não especializados	0,05 por artigo



ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. **Identificação:** nome completo.
2. **Título:** escolher um título que destaque o tema ou a questão de pesquisa principal do projeto.
3. **Linha de Pesquisa:** especificar a que Linha de Pesquisa do Programa o projeto está vinculado.
4. **Orientador:** indicar o orientador tendo em vista o corpo docente do Programa.
5. **Resumo:** 10 linhas.
6. **Palavras-chave:** 4 (quatro).
7. **Justificativa:** apresentar o tema da pesquisa, explicitando os motivos relevantes que levaram à sua abordagem; delimitar a questão de pesquisa que pretende desenvolver, relacionando-a aos trabalhos que já versaram sobre ela.
8. **Objetivos:** pontuar os objetivos que o trabalho visa a atingir com a conclusão da pesquisa.
9. **Breve revisão da literatura:** apresentar a perspectiva teórica de sustentação da pesquisa.
10. **Metodologia:** descrever a metodologia a ser utilizada na pesquisa.
11. **Resultados esperados:** destacar os possíveis resultados a serem obtidos dada a pesquisa proposta.
12. **Cronograma de execução:** indicar, em meses, as etapas previstas para o desenvolvimento da pesquisa, adequando o período de tempo correspondente ao mestrado (24 meses).
13. **Referências:** relacionar as obras de referência que dão o suporte teórico-metodológico essencial para a proposição do projeto, consoante com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Observações:

1. O projeto não poderá ultrapassar 15 páginas em papel A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens: 3 cm.
2. Numerar as páginas no lado direito superior.



ANEXO III
RELAÇÃO DOS DOCENTES COM AS RESPECTIVAS VAGAS, LINHAS DE PESQUISA E
ÁREAS DE ATUAÇÃO

LINHA DE PESQUISA: INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA URBANA	
Docentes	N.º de vagas
DR. ED PINHEIRO LIMA Drenagem urbana; Sistemas de Distribuição de Água; Climatologia Urbana; e Conforto Ambiental Urbano E-mail: eplima2@uem.br	01
DRA. MENA CRISTINA MARCOLINO Programas Habitacionais, Habitação de Interesse Social, Processos e Sistemas Construtivos Inovadores, Desempenho de Edificações, Avaliação Pós-Ocupação e Modelagem da Informação da Construção (BIM). E-mail: mcmarcolino@uem.br	01
DR. PAULO FERNANDO SOARES Conforto bioclimático e acústico de sistemas urbanos; Monitoramento, modelagem e simulação de sistemas urbanos; Sustentabilidade em sistemas urbanos; Recursos hídricos. E-mail: pfsoares@uem.br	01
DR. RONEY BERTI DE OLIVEIRA Geotecnologias aplicada à análise e ao planejamento urbano e rural. E-mail: rboliveira@gmail.com	01
TOTAL	05

LINHA DE PESQUISA: PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SISTEMAS URBANOS	
DOCENTES	N.º de vagas
DRA. CRISTHIANE MICHIKO PASSOS OKAWA Gestão Integrada de Águas Urbanas, Hidrologia Urbana, Drenagem Urbana Sustentável, Gestão de Recursos Hídricos, Internet das Coisas aplicada às Águas Urbanas. E-mail: cmpokawa@uem.br	01
DRA. DAIANE MARIA DE GENARO CHIROLI Gestão da Logística Humanitária, Urbana e de Desastres; Cidades resilientes. E-mail: daianechirol@utfpr.edu.br	01
DR. EDUARDO SOUZA DE MORAIS Geomorfologia Fluvial E-mail: esmorais2@uem.br	02
DR. IGOR JOSE BOTELHO VALQUES Planejamento dos sistemas urbanos, planejamento e gestão urbana, desenvolvimento sustentável urbano, planejamento inteligente (smart cities), infraestrutura urbana inteligente e qualidade ambiental urbana. E-mail: ijbvalques@uem.br	01
DR. SANDRO ROGÉRIO LAUTENSCHLAGER Tecnologias para tratamento de água e efluentes; Otimização de processos usando modelagem e simulação numérica. E-mail: srlager@uem.br	02
TOTAL	07